PUBLICADO
EM 01/10/05
ASS

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 584/2005 **DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal fazer doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação dos Lotes 10 e 11 da Quadra 45 localizados à Rua Joaquim Ribeiro de Andrade, para pessoas carentes de nossa comunidade que necessitam de local para construção de suas casas.

§ Único - A doação será formalizada através de termo, assinado pelo doador e donatário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal